



ATA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N° 2019.04.15.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2019, às 09h15min, na sede da Prefeitura Municipal de Miraíma, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ceará, reuniu-se a Comissão de Licitação de Miraíma, composta pelo Presidente Ednardo Ferreira Magalhães e seus membros: Patrícia Maria Gomes Alves e Luiz Alberto Moreira Costa, e ainda o representante da empresa: 01. PROCENG CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.520.491/0001-98 neste ato representada por seu procurador, o senhor Paulo Roberto Barroso, portador no CPF/MF nº 170.487.533-15 em observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.15.01, e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas" simultaneamente em ato público. Em seguida, foi aberto o envelope de habilitação e iniciada esta fase com a análise dos documentos apresentados e verificação das certidões na Internet, com o objetivo de confirmar se a empresa licitante atende às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Em seguida, foi declarada HABILITADA a empresa: PROCENG CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI. Após a divulgação do resultado, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao representante da Empresa participante se o mesmo possui interesse de interpor recurso contra sua habilitação, conforme previsto no artigo 109, inciso I alínea "a" da Lei n º 8.666/93, o qual prontamente abriu mão do direito recursal. A Comissão consignou o ato de desistência em ata e passou para a fase de julgamento da proposta. Na sequencia, procedeu-se à abertura do envelope denominado "Proposta de Preços" da licitante habilitada, verificando se a proposta apresentada encontra-se em conformidade com as exigências constantes no Edital da Tomada de Preços em pauta, conforme prevê o artigo 48 da Lei n º 8.666/93 e suas posteriores alterações, estando classificada a Proposta apresentada pela Empresa PROCENG CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI no valor global de R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS) sendo portanto, declarada Vencedora do presente certame. Depois de divulgado o resultado do julgamento da Proposta de Preços, o presidente









da Comissão de Licitação perguntou ao participante se há interesse em interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso 1 alínea "b" da Lei de Licitações. Por sua vez, o licitante declinou prontamente do direito de interpor recurso, que foi devidamente consignado em ata. Estando todos os presentes de acordo com os atos praticados nesta sessão, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi declarada encerrada a sessão. Miraíma-CE., 08 de Maio de 2019.

Presidente da CPL

Membro da CPL

Paulo Roberto Barrosp PROCENG CONSULT.A E PROJETOS

EIRELI

CNPJ/MF nº 32.520.491/0001-98